



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

LEI Nº 4.119, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal n.º 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 6.029,69 (seis mil vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	1.480	Aquis. Instrumentos Musicais para Corporação Musical Luiz Antônio Ribeiro- Conv.1046/2015	
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- fonte S.E.C	101,64
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- fonte S.E.C	147,02
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- SECAN	5.781,03

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte 124 TCE- MG, no valor de R\$147,02, referente a rendimentos de aplicação financeira c/c 154-0 C.E.F, bem como a anulação de dotações do orçamento vigente, descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	1.480	Aquis. Instrumentos Musicais para Corporação Musical Luiz Antônio Ribeiro- Conv.1046/2015	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- ficha 701	101,64
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- ficha 702	5.781,03

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 23 de maio de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral